



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jucuruçu

1

Quinta-Feira • 29 de Novembro de 2007 • Ano II • Nº 29

Esta edição encontra-se no site: www.jucuruçu.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Jucuruçu publica:

- **Lei Municipal nº. 0218/2006** – Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município e dá outras providências.
- **Anexo X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, referente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 5º Bimestre 2007.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Leis

Lei Municipal nº 0218/2006.

Em 19 de Junho de 2006.

**“Dispõe sobre a criação da
Imprensa Oficial do Município e dá
outras providências”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JUCURUÇU, ESTADO DA BAHIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado a Imprensa Oficial com a denominação de Diário Oficial do Município – Poder Executivo, com publicação simultânea em meio impresso e eletrônico, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo.

Art. 2º - Fica criado o Diário Oficial do Município – Poder Legislativo, com publicação simultânea em meio impresso e eletrônico, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo.

Art. 3º - Serão publicados nos Diários Oficiais do Município do Poder Executivo e do Poder Legislativo os atos da administração Pública – Leis, Decretos, Portarias, avisos de editais de licitação, leilões, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de licitações, resumo/extrato dos contratos e convênios, resumo de atas, Atos, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas, além de outros atos sujeitos a publicação.

Art. 4º – Os atos da Administração Pública só produzirão efeitos após a sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 5º – A implantação da Imprensa Oficial em meio impresso e eletrônico, enquanto não executado diretamente pelo Município – Poder Executivo e Poder Legislativo, deverá ser executado por locação de serviços e de sistema, de entidade que não tenha fins lucrativos, seja responsável estatutariamente pelo desenvolvimento institucional da municipalidade, objetivando a sua modernização e efficientização e que disponha de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo, com preço compatível com o mercado.

Parágrafo Único – Não sendo localizada no Estado entidade com a natureza e o perfil de que trata o caput deste artigo, a contratação dos serviços será feita mediante processo licitatório.

Art. 6º – Os Diários Oficiais do Município – Poder Legislativo e Poder Executivo - poderão ter primeira página, em formato A4, para publicação oficial de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

§1º – Os Diários Oficiais do Município - Poder Executivo e Poder Legislativo – poderão ser editados diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismo romano e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.



§2º – Poderá ser editado edição extra do Diário Oficial do Município – Poder Executivo ou Poder Legislativo – para a divulgação de atos em caráter de urgência.

§3º – Os Diários Oficiais do Município - Poder Executivo e Poder Legislativo – terá o mínimo de uma página e número ilimitado de páginas.

Art. 7º – A Impressão, circulação e publicação dos conteúdos na Imprensa Oficial serão de responsabilidade de cada Poder (Executivo e Legislativo) e deverá ser impresso, utilizando-se do serviço de internet, por qualquer cidadão e pelos Órgãos de controle externo.

Art. 8º – O Executivo e o Legislativo deverão instituir, por ato oficial, em cada Poder, uma comissão composta de três membros integrantes do Controle Interno, da Contabilidade e da Administração ou do Gabinete para organizar, selecionar e remeter para a publicação, nos prazos legais, os atos da Administração Pública.

Art. 9º – Ficam criados os sites oficiais do Município – o do Poder Executivo e o do Poder Legislativo, contendo informações de interesse do Município, a imprensa oficial impressa e eletrônica e o sistema de cadastro de fornecedores on-line, para atender o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

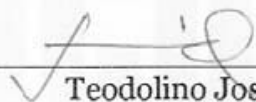
§1º – O cadastro de fornecedor de que trata o caput deste artigo será regulamentado por ato de cada Poder.

§2º – Enquanto não executado diretamente o site do Município ou se ele não dispuser do sistema de que trata esta lei, poderá cada Poder terceirizar ou locar os serviços, observando o disposto no art. 5º, desta Lei.

Art. 10 – Os casos omissos que não impliquem em alteração dos termos desta Lei serão regulamentados por ato de cada Poder (Executivo, por Decreto e Legislativo, por Ato do Presidente).

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUÇU, em 19 de Junho de 2006.


Teodolino José Pereira - Prefeito



TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º bimestre 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Exercício: 2007
5. Bimestre

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
1. RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1. Receita Resultante do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.1. Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3. Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.4. Multa, Juros e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2. Receita Resultante do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.1. Impostos sobre a Transmissão Inter Vivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3. Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4. Multa, Juros e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3. Receita Resultante do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.1. Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3. Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4. Multa, Juros e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4. Receita Resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.1. Impostos de Renda Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3. Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4. Multa, Juros e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1. Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2. Cota Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.3. ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4. Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5. Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.6. Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.7. Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Exercício: 2007
5. Bimestre

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
(se II > IV) PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)					0,00
(se II < IV) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA					VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)					0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO/RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)					0,00
TOTAL (XV)					0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS F/INS LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = ((VI + VII + VIII + XI) - (XV))					0,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI/I)					0,00 %
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0 ,					0,00 %
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)					0,00 %
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31 de Dezembro de 2006	JAN-OUT/2007	
			0,00	0,00	
DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
4. TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
4.1. Transferências do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
4.2. Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROG DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO DESTINADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7. OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (4+5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
(se II > IV) PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)					0,00
(se II < IV) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Exercício: 2007
5.Bimestre

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
DEDUÇÕES DA DESPESA			VALOR		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)					0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO/RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)					0,00
TOTAL (XV)					0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS F/INS LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = ((VI + VII + VIII + XI) - (XV))			0,00		
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI/I)					0,00 %
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,					0,00 %
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)					0,00 %
SAÍDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31 de Dezembro de 2006	JAN-OUT/2007	
			0,00	0,00	

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
9. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9.1. Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9.2. Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9.3. ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9.4. Cota-Parte IFI-Exportação Destinada ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9.5. Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9.6. Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.1. Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.2. Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.3. Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1-9)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
(se II > IV) PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)					0,00
(se II < IV) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Exercício: 2007
5.Bimestre

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
DEDUÇÕES DA DESPESA			VALOR		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)					0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO/RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)					0,00
TOTAL (XV)					0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS F/INS LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = ((VI + VII + VIII + XI) - (XV))			0,00		
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI/I)					0,00 %
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,					0,00 %
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)					0,00 %
SAÍDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31 de Dezembro de 2006	JAN-OUT/2007	
			0,00	0,00	

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
12. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO REGISTÉRIO	3.102.554,07	2.780.245,36	300.209,86	1.479.885,28	53,23 %
12.1. Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12.2. Com Ensino Fundamental	3.102.554,07	2.780.245,36	300.209,86	1.479.885,28	53,23 %
13. OUTRAS DESPESAS	2.114.701,18	1.410.134,02	190.206,86	862.372,57	61,16 %
13.1. Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
13.2. Com Ensino Fundamental	2.114.701,18	1.410.134,02	190.206,86	862.372,57	61,16 %
14. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEF (12+13)	5.217.255,25	4.190.379,38	490.416,72	2.342.257,85	55,90 %
15. MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO (12/10)x1	0,00	0,00	0,00	1.479.885,28	98852800,00 %
TOTAL	10.434.510,50	8.380.758,76	980.833,44	6.164.400,96	73,55 %
(se II > IV) PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)					0,00
(se II < IV) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA			VALOR		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)					0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO/RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)					0,00
TOTAL (XV)					0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Exercício: 2007
5. Bimestre

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = ((VI + VII + VIII + XI) - (XV))					0,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI/I)					0,00 %
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,					0,00 %
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)					0,00 %
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31 de Dezembro de 2006	JAN-OUT/2007	
			0,00	0,00	

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
16. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

(se II > IV) PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI) 0,00
(se II < IV) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF 0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA		VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)		0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO/RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)		0,00
TOTAL (XV)		0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = ((VI + VII + VIII + XI) - (XV)) 0,00

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI/I)					0,00 %
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,					0,00 %
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)					0,00 %
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF					
					Em 31 de Dezembro de 2006
					JAN-OUT/2007
					0,00
					0,00

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
17. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17.1. Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17.2. Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Exercício: 2007
5. Bimestre

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
18. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.217.255,25	4.190.379,38	490.416,72	2.342.257,85	55,90 %
18.1. Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEF	5.217.255,25	4.190.379,38	490.416,72	2.342.257,85	55,90 %
18.2. Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
19. ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
20. ENSINO SUPERIOR	51.400,00	31.400,00	0,00	0,00	0,00 %
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
22. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE M.D.E (17+18+19+20+21+22)	5.268.655,25	4.221.779,38	490.416,72	2.342.257,85	55,48 %
TOTAL	10.537.310,50	8.443.558,76	980.833,44	4.684.515,70	55,48 %

(se II > IV) PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI) 0,00
(se II < IV) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF 0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA		VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)		0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO/RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)		0,00
TOTAL (XV)		0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = ((VI + VII + VIII + XI) - (XV)) 0,00

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI/I)					0,00 %
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,					0,00 %
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)					0,00 %
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF					
					Em 31 de Dezembro de 2006
					JAN-OUT/2007
					0,00
					0,00

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
24. RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27. DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO ACRESCIMO E DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28. CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEF ATE O B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Exercício: 2007
5.Bimestre

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
30. TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES PARA FINS DE LIMITE (24+25+26+2728+	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
31. MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA M.D.E [(0,00	0,00	0,00	2.342.257,85	22578500,00 %
TOTAL	0,00	0,00	0,00	2.342.257,85	0,00 %
(se II > IV) PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)					0,00
(se II < IV) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA					VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)					0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO/RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)					0,00
TOTAL (XV)					0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS F/FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = ((VI + VII + VIII + XI) - (XV))					0,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI/I)					0,00 %
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,					0,00 %
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)					0,00 %
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31 de Dezembro de 2006	JAN-OUT/2007	
			0,00	0,00	

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
32. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
33. RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
34. OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	732.727,52	681.998,52	20.573,81	313.629,48	45,99 %
35. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS (32+33+34)	732.727,52	681.998,52	20.573,81	313.629,48	45,99 %
36. TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	6.734.110,29	5.585.776,42	531.564,34	2.969.516,81	53,16 %
TOTAL	8.199.565,33	6.949.773,46	572.711,96	3.596.775,77	51,75 %
(se II > IV) PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)					0,00
(se II < IV) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Exercício: 2007
5.Bimestre

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
DEDUÇÕES DA DESPESA					VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)					0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO/RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)					0,00
TOTAL (XV)					0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS F/FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = ((VI + VII + VIII + XI) - (XV))					0,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI/I)					0,00 %
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,					0,00 %
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)					0,00 %
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31 de Dezembro de 2006	JAN-OUT/2007	
			0,00	0,00	

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
37. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM M.D.E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
(se II > IV) PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)					0,00
(se II < IV) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA					VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)					0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO/RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)					0,00
TOTAL (XV)					0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS F/FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = ((VI + VII + VIII + XI) - (XV))					0,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI/I)					0,00 %
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,					0,00 %
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)					0,00 %
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31 de Dezembro de 2006	JAN-OUT/2007	
			0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Exercício: 2007
5. Bimestre

DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	JAN-OUT/2007 (F)	PERCENTUAL (F/E)
38. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO <EXERCÍCIO ANTERIO	0,00	0,00	0,00	93.914,50	39145000,00 %
38.1 (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
38.2 (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00	0,00	74.436,86	44368600,00 %
38.3 (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
39. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	19.477,64	94776400,00 %
TOTAL	0,00	0,00	0,00	187.829,00	0,00 %
(se II > IV) PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)					0,00
(se II < IV) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA					VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)					0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO/RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)					0,00
TOTAL (XV)					0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS E/FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = ((VI + VII + VIII + XI) - (XV))					0,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS					%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI/I)					0,00 %
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,					0,00 %
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)					0,00 %
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31 de Dezembro de 2006	JAN-OUT/2007	
			0,00	0,00	

Com a Imprensa Oficial a população sabe as ações do gestor.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.